
A INFLUÊNCIA DA INSTALAÇÃO DO TERMINAL ALMIRANTE ALVES CÂMARA NOS ÍNDICES SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS

Maurício Santiago Pimentel*

RESUMO

A partir da promulgação da Lei n.º 9.478/97 verificou-se um extraordinário crescimento nas receitas de *royalties* resultantes das compensações financeiras devidas pelas concessionárias de exploração e produção de petróleo e gás natural, em particular aos municípios impactados por campos produtores ou que possuem instalações para embarque e desembarque de petróleo e gás natural. O município de Madre de Deus, situado na Baía de Todos os Santos, tem instalado o Terminal Almirante Alves Câmara (TEMADRE), segundo terminal em movimentação de petróleo e derivados do sistema Petrobras. Este trabalho objetiva realizar um estudo da importância destes recursos na receita do município de Madre de Deus e como eles têm se transformado em melhorias para a sua população. A metodologia adotada envolveu o levantamento e análise de dados relativos aos *royalties*, bem como informações socioeconômicas do município, analisando seus impactos nos indicadores de desenvolvimento humano e qualidade de vida do município. Entre os principais resultados constatou-se que embora os recursos tenham impactado positivamente os indicadores de educação, renda e longevidade, ainda mantêm a região com forte disparidade em relação ao estado da Bahia.

Palavras-Chave: *Royalties*; Petróleo; Índice de Desenvolvimento Humano; Município de Madre de Deus; Finanças Públicas; Desenvolvimento.

ABSTRACT

Since the 9.478/97 law promulgation an extraordinary grow of the royalties' revenues has been verified. This grow is mainly related to financial compensations debts from the petroleum and gas concessionaries to the cities affected by petroleum and gas exploration or the ones having installations for charging or discharging of petroleum, gas and their derivatives. Madre de Deus city, located at Todos os Santos Bay has under its jurisdiction the Almirante Alves Camara Terminal (TEMADRE), which is the second Brazilian terminal in terms of petroleum and derivatives movement. This paper describes the relevance of these resources for the Madre de Deus city budget, and how it has been used into improvements for the population. The adopted methodology included the research and data analysis of the royalties together with the social economics data for the city, checking their impacts in the human development and life quality references. The conclusion is, despite having positively affected the education, wealth and longevity indicators, the resources have no longer modified the position of the city, in development terms, when compared to other cities of Bahia state.

Key-Words: Royalties, Oil, Index of Human Development, City of Madre de Deus, Public finances, Development.

* Maurício Santiago Pimentel

Eng. Mecânico – UFPE; Pós-graduado em Engenharia de Terminais e Dutos. Gerente Geral de Operações de Terminais Aquaviários da PETROBRAS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO

E-mail: mauriciosantia@petrobras.com.br

1 INTRODUÇÃO

Os Terminais Marítimos para a carga e descarga necessitam ser instalados em locais de águas calmas e de elevada profundidade, para que os navios possam atracar com segurança; estas condições somente são atendidas nas baías ou nas desembocaduras dos rios. Estes locais são também de rara beleza natural e normalmente paraísos da fauna e flora marinhas. Por estes motivos, os locais em geral são ocupados originalmente por pequenas comunidades, que buscam na pesca artesanal o seu sustento.

Com a instalação de um terminal marítimo há uma grande geração de empregos e renda no local, trazendo crescimento populacional e econômico. Grandes cidades no Brasil (Rio de Janeiro, Santos, Salvador, Recife, Belém, etc.) e no mundo (Nova Iorque, Londres, Tóquio, Singapura, Rotterdan, etc.) cresceram em torno dos portos que estão localizados em baías ou desembocaduras de rios.

Esse crescimento acelerado traz consigo variações bruscas na cultura e na atividade produtiva dos habitantes, algumas positivas, como aumento de renda e emprego, e outras negativas como redução da quantidade de pesca disponível, pelo rápido aumento no consumo, e também pela redução na oferta, devido às conseqüências ao meio ambiente provocadas pela própria atividade.

Em 10 de setembro de 1956, nos primórdios da exploração de petróleo no Brasil, a Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) iniciou a operação do Terminal Almirante Alves Câmara, localizado na Ilha de Madre de Deus, na Baía de Todos os Santos, na época parte integrante do município de Salvador. Este Terminal tinha o objetivo inicial de escoar o excedente de produção de petróleo do estado da Bahia, então único estado produtor brasileiro em escala comercial, já que a Refinaria Landulfo Alves de Mataripe (RLAM), município de Candeias, não conseguia processar todo o petróleo produzido no estado.

No final da década de 80 e início da década de 90, uma confluência de fatores, resumidos a seguir, vai elevar a importância do antigo distrito de Madre de Deus e provocar grandes mudanças para os habitantes locais:

- 13 de junho de 1989 – Com o crescimento populacional e acentuada deterioração urbana, o distrito de Madre de Deus é emancipado, dando origem ao município de Madre de Deus, com uma área territorial de 11,14 km², dos quais o Terminal Almirante Alves Câmara (TEMADRE) ocupa quase 50%, passando o município a fazer jus à parcela dos *royalties* do petróleo do Terminal de Madre de Deus;
- 06 de agosto de 1997 – é instituída a Lei n.º 9 478 que eleva a alíquota de cálculo dos *royalties* de 5% para 10% além de estabelecer que parte do valor deverá ser pago aos “municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural”;
- 1998 - a RLAM amplia suas instalações em aproximadamente 100%, conseqüentemente crescendo em proporção similar o volume de petróleo e derivados desembarcado/embarcado no Terminal;
- 2001 – com o atentado de 11 de setembro de 2001 às Torres Gêmeas do World Trade Center de Nova York – Estados Unidos (EUA) e a posterior invasão do Iraque pelos EUA, há um crescimento contínuo dos preços internacionais do petróleo com um conseqüente aumento dos *royalties* arrecadados.

A partir da década de 1990, intensificou-se o debate sobre as possibilidades de gestão local do desenvolvimento, principalmente devido a fatores como a crise fiscal do Estado, o que gerou uma valorização dos governos locais, como agente de implementação de políticas públicas.

Diante deste cenário, os municípios passaram a desempenhar um papel maior no desenvolvimento econômico, especialmente após a promulgação da Constituição de 1988. Neste ponto iniciou-se uma descentralização das receitas públicas para estados e municípios.

Novas fontes de recursos foram buscadas, pois enquanto os municípios passaram a ser cobrados no sentido de melhorar seu desempenho, as restrições orçamentárias no plano federal não permitiam que a descentralização das receitas fosse acompanhada de uma ampla e simultânea descentralização das obrigações.

Diante desta busca por fontes de recursos, os *royalties* do petróleo (compensação financeira devida pelas concessionárias de exploração e produção de petróleo e gás natural) passam a ter um papel extremamente importante nas receitas municipais, estaduais e federais.

Este trabalho tem o objetivo de realizar um estudo sobre a influência da existência de um terminal como o TEMADRE, segundo maior terminal de petróleo e derivados do Brasil, menor apenas que o Terminal de São Sebastião em São Paulo, nos índices socioeconômicos do município de Madre de Deus. A principal análise será sobre os *royalties* gerados, mas também citará alguns outros benefícios como ICMS, e sua influência nos indicadores socioeconômicos como renda *per capita* e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

A metodologia utilizada para atingir este objetivo foi baseada em etapas lógicas: delimitação do espaço temporal e geográfico e levantamento da bibliografia e dos dados relativos a indenizações petrolíferas e indicadores socioeconômicos.

O espaço geográfico limitou-se ao município de Madre de Deus e o período escolhido é o posterior à emancipação do município, pois somente a partir desse fato essas receitas passaram a ser relevantes para aquela região geográfica já que anteriormente (até 1989) essa receita era distribuída por todo o município de Salvador com 2 443 107 habitantes (PMS, 2000). Dentre os indicadores escolhidos, destaca-se o Índice Municipal de Desenvolvimento Humano (IDH – M) de modo a não restringir a análise apenas ao crescimento econômico. Infelizmente este índice só está disponível em 1991 e 2000.

2 A INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Neste item, pretende-se apresentar um breve panorama da formação da indústria petrolífera na Bahia, e da importância que este segmento industrial representa para implementação de um processo de desenvolvimento, através dos recursos gerados.

2.1 UM BREVE PANORAMA DO SETOR PETRÓLEO BRASILEIRO

Há milhares de anos o homem utiliza uma substância escura e viscosa para impermeabilizar barcos e cisternas, iluminar ruas e cidades e unir pedras nas construções. Em termos comerciais a indústria de petróleo começou nos Estados Unidos onde foi perfurado o primeiro poço produtor em 1859 (Petrobras, 2006).

Não é preciso detalhar a importância da indústria petrolífera para qualquer região ou país. O petróleo é motivo de guerras, dominações, poder e glória, e é indispensável para o desenvolvimento das nações. Isto não é diferente na Bahia, estado que foi agraciado por Deus com reservas razoáveis de petróleo e que puderam ser exploradas desde 1941 - apesar da pouca tecnologia existente na época - que tem todo o seu desenvolvimento atrelado à indústria petrolífera, não só pela produção de petróleo, mas principalmente pelo seu refino e utilização no Pólo Petroquímico.

A história da indústria do petróleo no Brasil pode ser dividida em 04 partes distintas:

- Até 1938, com explorações sob o regime de livre iniciativa - foi realizada a primeira sondagem profunda entre 1892 e 1896, em São Paulo, por Eugênio Ferreira Camargo;
- Em 1938 há a nacionalização das riquezas do subsolo pelo Governo Federal e a criação do Conselho Nacional do Petróleo;
- Posteriormente, e devido a forte mobilização popular com o *slogan* “o petróleo é nosso”, o governo do Presidente Getúlio Vargas envia ao Congresso o projeto n.º 1 516 que propunha a criação da Petrobras. Este projeto resultou na promulgação

da Lei n.º 2 004 em 03 de outubro de 1953 estabelecendo o monopólio estatal do petróleo e criando a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras;

- Em 06 de agosto de 1997, a Lei nº 9 478, conhecida como Lei do Petróleo, estabelece um novo modelo de exploração e produção, pelo qual o Estado é o detentor dos recursos minerais, mas transfere as atividades de exploração e produção a empresas por meio de contrato de concessão celebrada com a Agência Nacional de Petróleo (ANP) (CLICK MACAÉ, 2006);

A Tabela 1 mostra a evolução da distribuição royalties de petróleo e gás natural de acordo com os beneficiários (estados, municípios, fundo especial e união):

TABELA 1 – EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES SOBRE A PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, SEGUNDO BENEFICIÁRIOS (R\$ MIL):

ANO	BENEFICIÁRIOS				TOTAL
	ESTADOS	MUNICÍPIOS	FUNDO ESPECIAL	UNIÃO	
1995	51.603	45.385	8.573	17.146	122.707
1996	63.711	57.266	11.039	22.077	154.093
1997	76.095	71.364	14.277	28.554	190.290
1998	106.885	101.355	20.449	55.014	283.703
1999	330.444	327.440	68.469	257.247	983.600
2000	623.287	622.860	131.058	490.547	1.867.752
2001	762.479	769.298	163.036	608.477	2.303.290
2002	1.020.960	1.070.436	233.672	858.917	3.183.985
2003	1.413.174	1.474.619	322.353	1.186.232	4.396.378
2004	1.618.686	1.700.446	368.742	1.354.952	5.042.826
2005	1.984.329	2.110.827	411.147	1.699.783	6.206.086

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da ANP (ANP, 2005)

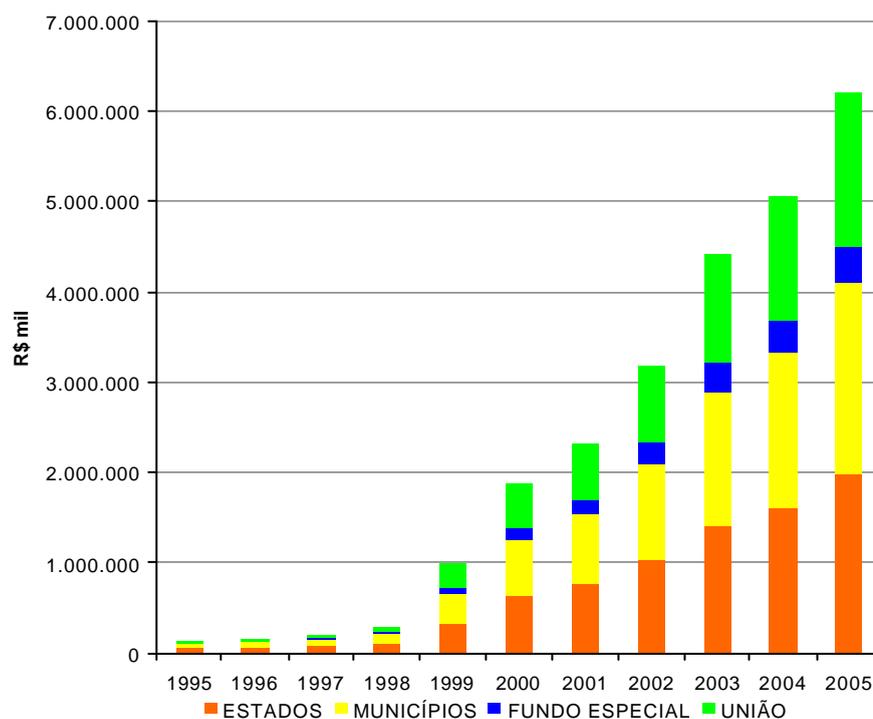


Figura.1

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da ANP (ANP, 2005).

Já os quadros 1 e 2, a seguir, mostram a evolução da produção nacional de petróleo e seu preço no mercado internacional:

QUADRO 1 – Evolução da produção nacional de petróleo (barris por dia)

ANO	QUANTIDADE (Barris por dia)
1989	596.080
1990	631.255
1991	623.622
1992	628.020
1993	643.273
1994	668.023
1995	693.023
1996	783.744
1997	841.487
1998	975.116
1999	1.101.489
2000	1.234.223
2001	1.295.145
2002	1.454.800
2003	1.483.450
2004	1.430.839
2005	1.601.412

Fonte: Petrobras, 2006.

QUADRO 2 – Evolução de preço do petróleo no mercado internacional (US\$ por barril) - preços médios no mercado spot dos tipos BRENT e West Texas Intermediate (WTI) - 1995-2005

PETRÓLEO	Preços médios no mercado spot de petróleo (US\$/bbl)										
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
BRENT	17,04	20,66	19,10	12,74	17,87	28,39	24,46	24,99	28,84	38,22	54,52
WTI	18,31	22,09	20,34	14,16	19,09	30,06	25,63	25,89	30,88	41,17	56,59

Fonte: Platt's Crude Oil Marketwire.

Nota: Dólar em valor corrente.

2.2 A IMPORTÂNCIA DO PETRÓLEO PARA A BAHIA

A história do petróleo no Brasil tem início na Bahia em 1858 quando o Marquês de Oliveira assinou o Decreto nº 2 266 concedendo a José Barros Pimentel o direito de extrair mineral betuminoso para a fabricação de querosene de iluminação em terrenos situados nas margens do rio Maraú. Em 1859, o inglês Samuel Allport, durante a construção da estrada de Ferro Leste Brasileiro, observa o gotejamento de óleo em Lobato, no subúrbio de Salvador.

Em 1930, o Engenheiro Agrônomo Manoel Inácio Bastos toma conhecimento que nos arredores de Lobato os moradores usavam uma lama preta e oleosa para iluminar suas residências. A partir de então retorna várias vezes ao local para pesquisa e coleta de amostras procurando interessar pessoas influentes, sem sucesso, sendo considerado um maníaco. Em 1932 é recebido pelo presidente Getúlio Vargas a quem entregou relatório sobre a ocorrência. Após algumas tentativas malsucedidas descobre-se em 21 de janeiro de 1939 petróleo no município de Lobato na Bahia com o poço DNPM – 163. Posteriormente esse poço foi considerado antieconômico. A partir de então há uma grande

concentração de esforços na exploração de petróleo na Bacia do Recôncavo resultando na descoberta da primeira acumulação comercial de petróleo do país, o campo de Candeias em 1941 (CLICK MACAÉ, 2006). Em 1950 iniciou-se a operação da Refinaria de Mataripe na Bahia, pelo então Conselho Nacional do Petróleo – CNP, com uma capacidade de processamento de 3 700 barris por dia. O Quadro 3 a seguir apresenta os valores percentuais do PIB da indústria petroquímica no estado da Bahia.

QUADRO 3 - Valores percentuais do PIB da indústria petroquímica no estado da Bahia.

ANC	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
%	20,22	17,40	17,75	14,81	13,18	13,51	12,95	14,92	15,71	13,42
ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
%	11,12	10,79	11,03	11,97	14,81	16,02	18,97	19,00	20,72	21,06

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do TCM.BA,2006.

Note-se que as atividades da indústria de petróleo, além dos benefícios diretos geram crescimento do mercado consumidor local e aumento da arrecadação municipal e estadual, além dos *royalties* pela exploração, produção e transporte de petróleo e gás. A tabela 2 mostra o total de *royalties* pagos ao estado da Bahia incluindo aqueles pagos diretamente aos municípios baianos.

TABELA 2 – ROYALTIES PAGOS AO ESTADO DA BAHIA E AOS MUNICÍPIOS BAIANOS (R\$ mil)

ANO	BENEFICIÁRIOS		TOTAL
	ESTADO DA BAHIA	MUNICÍPIOS DA BAHIA	
1995	8.502	3.955	12.457
1996	9.181	4.437	13.618
1997	9.181	4.798	13.979
1998	12.433	6.679	19.112
1999	33.954	18.720	52.674
2000	58.857	31.334	90.191
2001	70.990	39.032	110.022
2002	77.689	54.192	131.881
2003	114.993	79.644	194.637
2004	129.686	87.800	217.486
2005	148.111	106.102	254.213

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da ANP,2005.

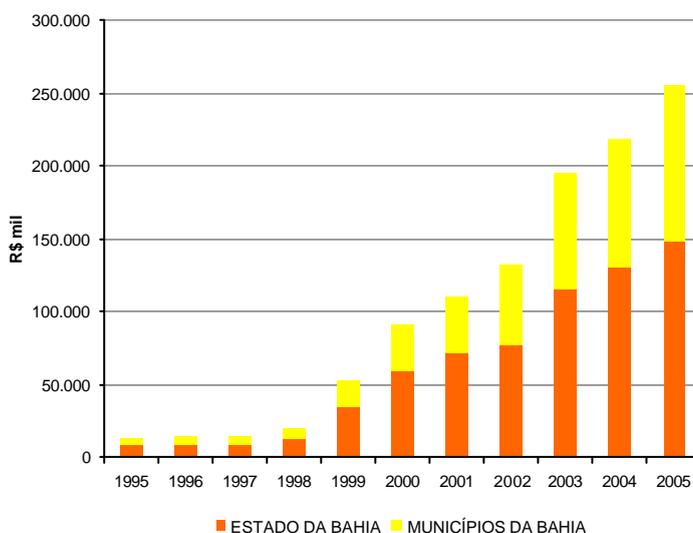


Figura.2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da ANP, 2005.

2.3 CURTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS

As Ilhas de Madre de Deus e Maria Guarda, que compõem o município de Madre de Deus, estão situadas ao fundo e ao norte da Baía de Todos os Santos. A Ilha de Madre de Deus, antigamente conhecida como Ilha de Camurupeba, fazia parte de uma grande Capitania Hereditária de cinquenta léguas cuja doação foi feita por D. João III a Francisco Pereira Coutinho para exploração e colonização.

Em 1559, os índios foram expulsos da Ilha de Camurupeba pelo governador geral da Colônia, Men de Sá, por “praticarem canibalismo”. A população passou a ser composta por brancos e negros e instalou-se nas ilhas um sistema ocidental europeu que dominaria os processos de ocupação até hoje e foram adotados novos nomes de Madre de Deus e Boqueirão.

A primeira fonte de energia e riqueza produzida foi a cana-de-açúcar, que fez com que a ilha se tornasse um ponto estratégico na rota marítima, resultando no crescimento da vila de Madre de Deus (BRADLEY;DANTAS;SALDANHA, 2000).

Na década de 50 a Petrobras instalou o Terminal Almirante Alves Câmara para o embarque e desembarque de petróleo e derivados. Devido a isto, na década de 60 houve uma corrente migratória acentuada, motivada pela oferta de emprego no Terminal. Neste clima de crescimento populacional e grande deterioração da infra-estrutura urbana, devido a administração da Ilha ser feita por Salvador, é que se dá a emancipação, que ocorre em 13 de junho de 1989.

2.4 O PETRÓLEO NA ILHA DE MADRE DE DEUS

A importância da Ilha de Madre de Deus para a indústria petrolífera brasileira e, em particular a baiana, tem início em 10 de setembro 1956 com a inauguração do Terminal Almirante Alves Câmara – TEMADRE com o objetivo de escoar o excedente da produção de petróleo da Bahia.

Nessa época a produção de petróleo do Recôncavo estava em torno de 25 000 barris por dia e a Refinaria de Mataripe processava apenas 3 700 barris por dia. Era necessário, portanto, instalações para escoar este excedente levando-o para ser processado em outras refinarias com a utilização de navios petroleiros.

A Ilha de Madre de Deus apresentava todas as características necessárias a construção de um terminal, quais sejam:

- Águas abrigadas por situar-se no interior da Baía de Todos os Santos;
- Elevada profundidade marítima;
- Proximidade dos campos produtores.

Foi então construído o TEMADRE, responsável pelo crescimento econômico e populacional da região, viabilizando a emancipação de Madre de Deus.

O TEMADRE cresce gradativamente de importância no cenário petrolífero Nacional, nos primeiros anos pelo crescimento da produção de petróleo do Recôncavo, e posteriormente pelos sucessivos aumentos da capacidade de processamento da RLAM.

TABELA 3 – EVOLUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO TEMADRE

ANO	MOVIMENTAÇÃO (m3/ano)		
	PETRÓLEO	DERIVADOS	TOTAL
1990	3.150.460	6.803.310	9.953.770
1991	2.888.890	6.596.410	9.485.300
1992	3.953.700	8.131.510	12.085.210
1993	3.894.680	6.596.800	10.491.480
1994	3.435.190	5.983.990	9.419.180
1995	3.745.370	6.811.250	10.556.620
1996	3.210.650	8.013.060	11.223.710
1997	4.258.592	7.472.137	11.730.729
1998	7.052.046	8.811.355	15.863.401
1999	8.071.714	8.689.910	16.761.624
2000	7.253.734	8.797.919	16.051.653
2001	9.128.051	9.755.681	18.883.732
2002	9.257.346	8.966.094	18.223.440
2003	8.693.348	8.655.374	17.348.722
2004	10.711.725	10.346.490	21.058.215
2005	11.572.333	11.204.913	22.777.246

Fonte: Petrobras/TRANSPETRO 2006

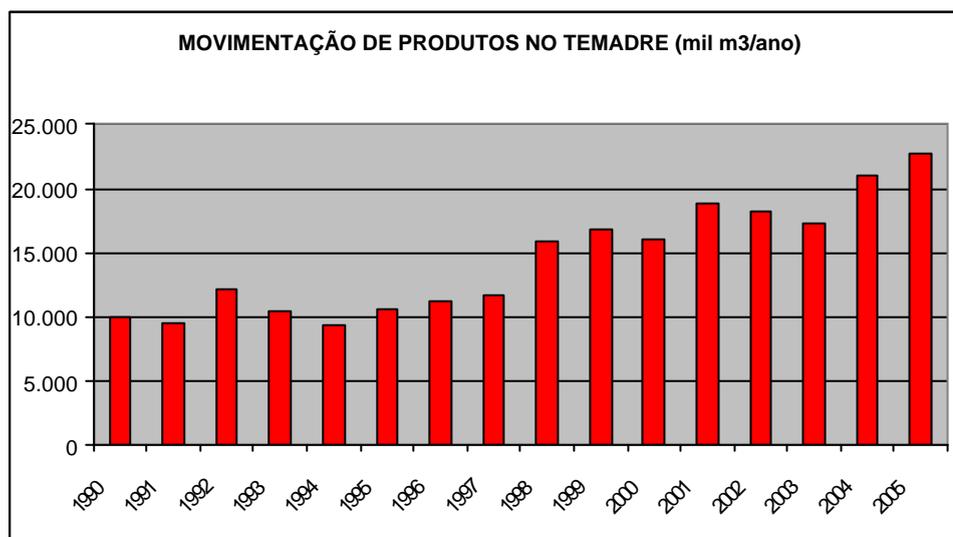


Figura.3

Fonte: Petrobras/TRANSPETRO 2006

2.5 A CRIAÇÃO DA TRANSPETRO E A MUDANÇA DO TEMADRE

A TRANSPETRO foi criada para atender ao disposto no Artigo 65 da Lei n.º 9 478, de 06 de agosto de 1997. Neste artigo a Lei determina: “Artigo 65: A Petrobras deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.”

Note-se que o legislador tinha pleno conhecimento de que a livre concorrência com os derivados de petróleo importados jamais seria alcançada se não fosse permitida o uso da

logística da Petrobras pelos concorrentes. Foi então determinado o compartilhamento dos dutos e terminais conforme determinado no artigo 58 da mesma Lei:

Art. 58. Facultar-se-á a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.

§ 1º. A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.

§ 2º. A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis (BRASIL, Lei n.º 9 478).

A Ata do Conselho de Administração 1 135, item 6, de 05 de março de 1998, pauta 20, cria então a subsidiária Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO: O Conselho de Administração da Petrobras aprova Minuta de Estatuto e Escritura Pública para constituição da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - e em 24 de março de 1998 a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) aprova o Estatuto Social da TRANSPETRO.

A TRANSPETRO foi então constituída operando as seguintes instalações:

- 50 navios petroleiros;
- 10 000 km de oleodutos e gasodutos;
- 19 Terminais Aquaviários;
- 20 Terminais Terrestres (sistema de tanques, bombas e estações de carregamento de carretas dos oleodutos);
- 05 Terminais *Offshore*.

Enquanto os navios petroleiros são de propriedade da TRANSPETRO, as demais instalações – oleodutos, gasodutos, terminais aquaviários e terminais terrestres – são propriedade da Petrobras arrendados à TRANSPETRO que os opera e mantém. O TEMADRE foi um dos terminais da Petrobras que passou a ser operado pela TRANSPETRO, em maio de 2001, sendo seu quadro de empregados constituído por parte de funcionários cedidos pela Petrobras e outra parte por empregados da própria TRANSPETRO, admitidos por meio de concurso público.

3 A LEI DO PETRÓLEO E AS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Neste item será demonstrado a importância que os *royalties* e as participações especiais estão tendo para estados e municípios, principalmente após a Lei nº 9 478/97.

3.1 AS MUDANÇAS INSTITUÍDAS COM A LEI Nº 9 478 DE 1997

A Lei n.º 9 478 “Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional de Petróleo e dá outras providências”. Na seção VI - Das Participações - estão contidas as alterações mais expressivas para o escopo deste trabalho. No seu Artigo 47 a Lei estabelece que “os *royalties* serão pagos mensalmente em moeda nacional, a partir do início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo e gás.”

Pela própria Lei, considerando os riscos geológicos, a ANP poderá prever, no edital de licitação, uma redução do valor dos *royalties* para, no mínimo, cinco por cento da produção. A parcela de cinco por cento do valor dos *royalties* será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7 990, de dezembro de 1989, que são:

- 70% aos estados produtores;
- 20% aos municípios produtores;
- 10% aos municípios onde se localizam instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto e/ou gás natural.

É também devido, no mesmo percentual de 10% de compensação financeira, sobre o petróleo produzido na plataforma continental aos municípios onde se localizam instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque.

A parcela que excede os 5% de produção terá, segundo a Lei nº. 9 478, a seguinte distribuição:

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

- a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados onde ocorrer a produção;
- b) quinze por cento aos municípios onde ocorrer a produção;
- c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecido pela ANP;
- d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

- a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados produtores confrontantes;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos municípios produtores confrontantes;
- c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;
- d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;
- e) sete inteiros e cinco décimos por cento para a constituição de um Fundo Especial, a ser distribuídos entre todos os estados, Territórios e municípios;
- f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicado à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis (BRASIL, Lei nº 9 478).

Com a Lei nº 9 478 a alíquota dos *royalties* praticamente dobrou, o que acrescido ao aumento de produção do petróleo Nacional e do valor do petróleo no mercado internacional provocou substancial aumento nas arrecadações da União, estados e municípios.

É importante ter presente que a origem do petróleo e do gás natural, caracterizada pela produção em terra ou na plataforma continental, é fator preponderante para o rateio das parcelas de 5% e acima de 5%, relativas às instalações para embarque e desembarque de petróleo e gás natural, conforme será descrito a seguir.

No que se refere à parcela de 5%, 15 municípios rateiam entre si, em partes iguais, a parcela dos *royalties* destinada aos municípios com instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, correspondente a 10% dos 5% do valor da produção na plataforma continental brasileira. No caso da produção em terra, este rateio se dá entre 57 municípios conforme figura 4 abaixo.

Figura.4 – Municípios com instalações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural e respectiva origem.

MUNICÍPIOS	APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PROPOSTOS			Origem do Petróleo e/ou do Gás Natural	
	Estação Coletora ou Ponto de Coleta	Estação ou Parque de Armazen. de Petróleo	Terminal Marítimo/Fluvial/Lacustre	Terra	Mar
				X	X
Coruripe-AL	X			X	
Maceió-AL	X	X	X	X	
Marechal Deodoro-AL	X			X	
Roteiro-AL	X			X	
Sao Miguel dos Campos-AL	X			X	
Coari-AM	X	X	X	X	
Manaus-AM			X	X	
Alagoinhas-BA	X			X	
Araçás-BA	X			X	
Candeias-BA	X			X	X
Caravelas-BA	X			X	
Cardeal da Silva-BA	X			X	
Catu-BA	X	X		X	
Entre Rios-BA	X			X	
Espanada-BA	X			X	
Itanagra-BA	X			X	
Madre de Deus-BA			X	X	X
Mata de Sao João-BA	X			X	
Pojuca-BA	X			X	
Sao Francisco do Conde-BA	X	X		X	X
Sao Sebastião do Passé-BA	X	X		X	
Teodoro Sampaio-BA	X			X	
Aracati-CE	X			X	X
Icapuí-CE	X			X	
Conceição da Barra-ES	X				
Linhares-ES	X	X	X	X	X
Sao Mateus-ES	X	X		X	X
Angra dos Reis-RJ			X		X
Macaé-RJ		X			X
Rio de Janeiro-RJ			X	X	X
Açu-RN	X			X	
Alto do Rodrigues-RN	X	X		X	
Apodi-RN	X			X	
Areia Branca-RN	X			X	
Caraiúbas-RN	X			X	
Carnaubais-RN	X			X	
Felipe Guerra-RN	X			X	
Gov. Dix Sept Rosado-RN	X			X	
Guamaré-RN	X	X	X	X	X
Macau-RN	X			X	X
Mossoró-RN	X	X		X	
Pendências-RN	X			X	
Porto do Mangue-RN	X			X	
Serra do Mel-RN	X			X	
Upanema-RN	X			X	
Tramandai-RS			X	X	X
Sao Francisco do Sul-SC			X	X	X
Aracaju-SE	X	X	X		X
Brejo Grande-SE	X			X	
Carmópolis-SE	X	X		X	
Divina Pastora-SE	X			X	
General Maynard-SE	X			X	
Japarutuba-SE	X			X	
Maruim-SE	X			X	
Pirambu-SE	X			X	
Riachuelo-SE	X			X	
Rosário do Catete-SE	X			X	
Sao Cristóvão-SE	X			X	
Siriri-SE	X			X	
Sto. Amaro das Brotas-SE	X			X	
Sao Sebastião-SP			X	X	X
TOTAL	53	13	12	57	15

Fonte: ANP, 2006.

No que se refere à parcela acima de 5%, aplica-se o conceito de município pertencente à zona de influência da instalação, constante da Portaria ANP nº 29/2001. A referida portaria estabelece que os municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural são aqueles onde se localizam as instalações de embarque e

desembarque (primários) e, em se tratando de instalações em meio aquático, aqueles situados no entorno da instalação (secundários). O rateio é feito de modo que 40% do valor fique com os municípios primários e os 60% restantes seja rateado entre os municípios secundários conforme figura 5, a seguir.

Figura.5 – Municípios afetados pelos terminais marítimos.

Cais Acostável	Pier	Quadro de Bóias	Pier	Pier				
Maceió-AL	Madre de Deus-BA	Linhares-ES	Angra dos Reis-RJ	Rio de Janeiro-RJ				
Marechal Deodoro	Salvador	Aracruz	Mangaratiba	Magé				
Paripueira	Candeias	São Mateus	Parati	Niteroi				
	São Francisco do Conde			São Gonçalo				
	Santo Amaro			Duque de Caxias				
	Saubara			Guapimirim				
	Salinas da Margarida			Itaboraí				
	Itaparica							
Quadro de Bóias	Monobóia	Monobóia	Quadro de Bóias	Pier				
Guamaré-RN	Tramandaí-RS	São Francisco do Sul-SC	Aracaju-SE	São Sebastião-SP				
Galinhos	Imbé	Itapoã	Barra dos Coqueiros	Ilhabela				
Macau	Cidreira	Balneário Barra do Sul	Itaporanga da Ajuda	Caraguatatuba				
				Bertioga				
Legenda								
<table border="1"> <tr> <td style="background-color: yellow;"></td> <td>Primário - recebe 40%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #fce4d6;"></td> <td>Secundários - rateio em partes iguais dos 60% restantes</td> </tr> </table>						Primário - recebe 40%		Secundários - rateio em partes iguais dos 60% restantes
	Primário - recebe 40%							
	Secundários - rateio em partes iguais dos 60% restantes							

Fonte: ANP, 2006.

3.2 - VOLUME DE RECURSOS ARRECADADOS PELO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS

A emancipação do município de Madre de Deus associada aos novos critérios de distribuição dos *royalties*, ao novo alinhamento de preços do petróleo brasileiro aos do mercado internacional, ao crescimento da produção de petróleo nacional e ao aumento de produção da RLAM provocou enorme acréscimo de arrecadação do município. No âmbito estadual, o peso dos *royalties* e participações especiais na receita corrente saltou de 0,5% para 5% entre 1997 e 2000, enquanto no âmbito municipal, o peso médio passou de 0,9%, em 1997, para 5,8% em 2000 (OLIVEIRA, 2003, *apud* PACHECO, 2005).

QUADRO 4 – VALORES TOTAIS DOS *ROYALTIES* ARRECADADOS PELO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS.

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<i>Royalties</i> (R\$ mil)	2.277	4.208	5.943	10.981	15.901	16.869	21.989

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da ANP acesso em 12 de maio de 2006.

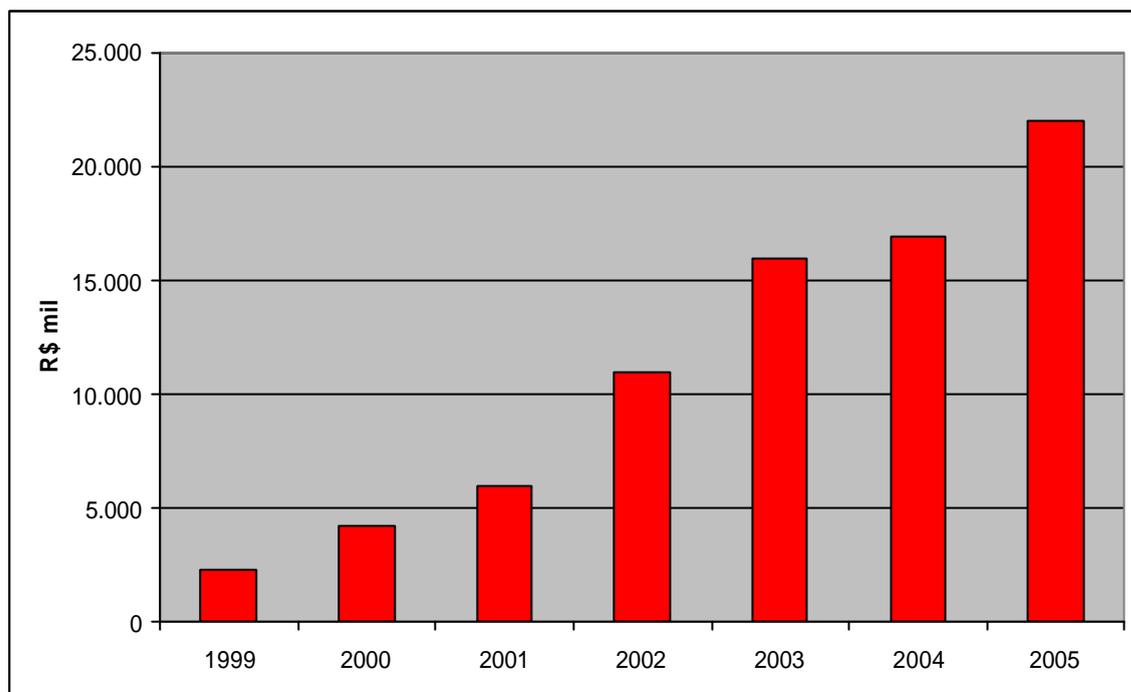


Figura.6 – *Royalties* totais arrecadados pelo município de Madre de Deus.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da ANP acesso em 12 de maio de 2006.

4 A IMPORTÂNCIA DOS *ROYALTIES* E DAS PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS NA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS

Neste item pretende-se analisar a relevância dos *royalties* e participações especiais nas receitas totais do município por meio da confrontação daqueles com as Receitas Tributárias e as Transferências Inter-Governamentais.

4.1 - A INFLUÊNCIA DAS INDENIZAÇÕES PETROLÍFERAS NA ECONOMIA DO MUNICÍPIO.

Os ganhos gerados para o município de Madre de Deus pelo TEMADRE não se restringem as participações governamentais (*royalties*). O Terminal gera um efeito multiplicador pela criação de oportunidades de negócios para um vasto mercado de fornecedores de equipamentos, suprimentos e serviços. Este fato gera um crescimento da economia local, traduzido em aumento de renda e benefícios à sociedade.

Na tabela 4 mostramos o crescimento do PIB e do PIB *per capita* do município no período de 1999 a 2003 comparado com o estado da Bahia.

TABELA 4 – PIB E PIB *PER capita* do município de madre de deus 1999-2003 comparado com o da BAHIA.

		1999	2000	2001	2002	2003	1999/2003%
Madre de Deus	PIB (R\$ mil)	109.062	112.216	188.954	245.169	279.073	156
	PIB per capita (R\$)	9.160	9.183	15.073	19.072	21.025	130
Bahia	PIB (R\$ mil)	42.040.109	48.197.174	52.249.320	62.102.753	73.166.488	74
	PIB per capita (R\$)	3.230	3.666	3.934	4.629	5.402	67

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do IBGE acesso em 12 de maio de 2006.

Outro indicador relevante para avaliação da influência dos *royalties* na economia do município é sua contribuição total e *per capita*.

TABELA 5 – ARRECADAÇÃO DOS *ROYALTIES* E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS *PER CAPITA* DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, COMPARADO COM O ESTADO DA BAHIA (2001-2005).

		2001	2002	2003	2004	2005	2005/2001%
Madre de Deus	<i>Royalties</i> (R\$ mil)	5.943	10.981	15.901	16.869	21.989	270
	População	12.499	12.636	12.915	13.500	13.823	11
	<i>Royalties per capita</i> (R\$ mil)	0,48	0,87	1,23	1,25	1,59	235
Bahia	<i>Royalties</i> (R\$ mil)	70.990	77.689	114.993	129.686	148.111	109
	População	13.329.320	13.461.594	13.594.481	13.727.978	13.862.081	4
	<i>Royalties per capita</i> (R\$ mil)	0,0053	0,0058	0,0085	0,0094	0,0107	101

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do IBGE e ANP acesso em 12 de maio de 2006.

Analisando os dados das tabelas 4 e 5, verifica-se que no período de 2001 a 2005 os *royalties per capita* do município de Madre de Deus cresceram 235%, enquanto o PIB *per capita* cresceu 130% no período de 1999 a 2003. Isto mostra o crescimento das participações governamentais no município em valores bastante superiores às demais arrecadações do município. Enquanto isto, a renda *per capita* do estado da Bahia cresceu apenas 67% e os *royalties per capita* 101%.

Cabe, então, avaliar a influência desse volume de recursos no desenvolvimento humano do município de Madre de Deus. Para esta avaliação escolheu-se o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH que foi desenvolvido pelo economista paquistanês Mahbud Ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998. O IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Ele parte do princípio de que para aferir o avanço de uma população não se deve

considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana.

Devo reconhecer que não via no início muito mérito no IDH em si, embora tivesse tido o privilégio de ajudar a idealizá-lo. A princípio, demonstrei bastante ceticismo ao criador do Relatório de Desenvolvimento Humano, Mahbud Haq, sobre a tentativa de focalizar, em um índice bruto deste tipo – apenas um número –, a realidade complexa do desenvolvimento e da privação humana [...] Mas, após a primeira hesitação Mahabud convenceu-se que a hegemonia do PIB (índice demasiadamente utilizado e valorizado que ele queria suplantare) não seria quebrada por nenhum conjunto de tabelas. As pessoas olhariam para elas com respeito, disse ele, mas quando chegasse a hora de utilizar uma medida sucinta de desenvolvimento, recorreriam ao pouco atraente PIB, pois apesar de bruto era conveniente [...] Devo admitir que Mahbud entendeu isso muito bem. E estou muito contente por não termos conseguido desviá-lo de sua busca por uma medida crua. Mediante a utilização habilidosa do poder de atração do IDH, Mahbud conseguiu que os leitores se interessassem pela grande categoria de tabelas sistemáticas e pelas análises críticas detalhadas que fazem parte do Relatório de Desenvolvimento Humano (SEM, Amartya *apud* PNUD, 2003).

Além de computar o PIB *per capita*, depois de corrigi-lo pelo poder de compra da moeda de cada país, o IDH também leva em conta dois outros componentes: a longevidade e a educação. Para analisar a longevidade, o indicador utiliza números de expectativas de vida ao nascer. O item educação é avaliado pelo índice de analfabetismo e pela taxa de matrícula em todos os níveis de ensino. A renda é mensurada pelo PIB *per capita*, em dólar PPC (paridade do poder de compra, que elimina as diferenças de custo de vida entre os países). Estas três dimensões têm a mesma importância no índice que varia de zero a um. Infelizmente, este índice só é aferido a cada dez anos e atualmente somente está disponível para os anos de 1991 e 2000 (PNUD, 2003)

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH – M) utiliza os mesmos indicadores do IDH, porém com algumas modificações, a fim de torná-lo mais adequado para avaliar a condição social de núcleos menores.

TABELA 6 – EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS COMPARADO COM O ESTADO DA BAHIA.

	IDH-M (1991)	IDH-M (2000)	CRESCIMENTO %
Madre de Deus	0,662	0,740	11,78
Bahia	0,590	0,688	16,61

Fonte: Elaboração própria a partir do Novo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br>>. Acesso em: 03 de junho de 2005.

Como mostrado acima o IDH –M do município de Madre de Deus cresceu 11,78% no período de 1991-2000, tendo o hiato de desenvolvimento humano (a distância entre o IDH do município e o limite máximo do IDH, ou seja, 1- IDH) reduzido em 23,3%. Mesmo assim, ainda que mantida a mesma taxa de crescimento do IDH-M desse período, o município de Madre de Deus levaria 16,6 anos para alcançar São Caetano do Sul - SP, o município com melhor IDH-M do Brasil (0,919) (PNUD, 2003).

TABELA 7 – EVOLUÇÃO DOS INDICADORES QUE COMPÕE O IDH-M PARA O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS.

		1991	2000	CRESCIMENTO %
Madre de Deus	Educação	0,807	0,889	10,16
	Longevidade	0,613	0,707	15,33
	Renda	0,564	0,624	10,64
Bahia	Educação	0,615	0,785	27,64
	Longevidade	0,582	0,659	13,23
	Renda	0,572	0,62	8,39

Fontes: BNDES, 2005 e PNUD, 2003.

Segundo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em 2000, o município de Madre de Deus já apresentava o 4º melhor IDH-M de todos os municípios do estado da Bahia, embora seu crescimento tenha sido menor do que o estado como um todo (BNDES, 2005).

É fácil verificar pelos dados acima, que como a maioria dos municípios brasileiros que se beneficiam dos *royalties*, Madre de Deus não tem conseguido transformar a renda adicional obtida em benefícios para sua população. Note-se que enquanto os valores de PIB e *royalties* crescem percentualmente e *per capita* em valores bastante superiores ao estado, o IDH-M cresce percentualmente menos que o estado da Bahia. Como pode ser visto na tabela 7, o item educação cresceu na Bahia 27,64 % (período 1991 a 2001) enquanto em Madre de Deus cresceu apenas 10,16% no mesmo período.

4.2 A PARTICIPAÇÃO DOS ROYALTIES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Segundo SANTOS (2001 *apud* PACHECO, 2003), o orçamento é um instrumento de trabalho muito importante para qualquer administrador e deve ser cuidadosamente planejado a fim de garantir suas finalidades. Todo orçamento é composto de duas parcelas distintas: a receita e a despesa. A soma dos impostos, taxas e contribuições de melhoria, mais as transferências intergovernamentais e, se houver, os empréstimos é o que constitui a receita da Prefeitura, que deve equivaler com as despesas previstas no orçamento.

Para um estudo das finanças do município de Madre de Deus com vistas à participação dos *royalties*, apresentamos a seguir uma comparação com a Receita total.

TABELA 8 – COMPARAÇÃO ENTRE OS ROYALTIES E A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS.

	RECEITA (R\$ MIL)	ROYALTIES (R\$ MIL)	TOTAL (R\$ MIL)	%
1996	29.282	Não disponível	29.282	-
1997	32.875	Não disponível	32.875	-
1998	29.507	Não disponível	29.507	-
1999	29.656	2.277	31.933	7,13
2000	31.316	4.208	35.524	11,85
2001	22.798	5.943	28.741	20,68
2002	52.629	10.981	63.610	17,26
2003	61.083	15.901	76.984	20,65
2004	72.268	16.869	89.137	18,92
2005	83.226	21.989	105.215	20,90

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, disponível em: <www.tcm.ba.gov.br>. Acesso em 19 de maio de 2006 e ANP disponível em: <www.anp.gov.br>. Acesso em 12 de maio de 2006.

O grande problema dos *royalties* nos municípios brasileiros é o emprego destes recursos. A Lei n.º 9 478/97 estabelece o modo de partilha dos *royalties* e participações especiais acima de 5%, porém não especifica os setores nos quais estes recursos podem ou não ser empregados. A Lei n.º 7 990/89, que estabelece a partilha dos primeiros 5%, institui apenas que é vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal. Desta forma, o Tribunal de Contas da União (TCU), que até recentemente era o Órgão responsável pelo controle das verbas dos *royalties*, entendeu que não seria mais prioritária a fiscalização destes recursos. Como resultado, estados e municípios não se reportam ao TCU quanto ao uso dos *royalties* (PACHECO, 2003).

Fica, então, a critério dos municípios a distribuição dos recursos podendo ou não serem aplicados para reduzir carências essenciais para a população, como saúde e educação, ou serem utilizadas em obras eleitoreiras, prédios e monumentos.

Como pode ser verificado na TABELA 8, o grande crescimento dos *royalties* acontece após o ano de 1999 quando a receita de *royalties* para o município de Madre de Deus cresce de aproximadamente R\$ 2,2 milhões para cerca de R\$ 22,0 milhões em 2005, e sua participação no total da arrecadação cresce no mesmo período de 7,13% para 20,90%. Como o IDH-M disponível restringe-se aos anos de 1991 e 2000 não há como verificar atualmente, através deste indicador, se este grande aumento de renda refletiu-se em melhoria na qualidade de vida da população. Outros dados, porém, podem indicar o uso destes recursos adicionais. Três itens foram levantados: despesas com saúde, educação e gastos de pessoal do município no período 1996 - 2005.

TABELA 9 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS – 1996 – 2005.

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Valor (R\$ mil)	10.547	10.533	7.665	8.105	8.471	8.718	8.792	6.790	8.284	8.412
Cresc. %	-	-0,1	-27,2	5,7	4,5	2,9	0,8	-22,8	22,0	1,5
Cresc. % Acum.	-	-0,1	-27,3	-23,2	-19,7	-17,3	-16,6	-35,6	-21,5	-20,2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, disponível em www.tcm.ba.gov.br acesso em 19de maio de 2006

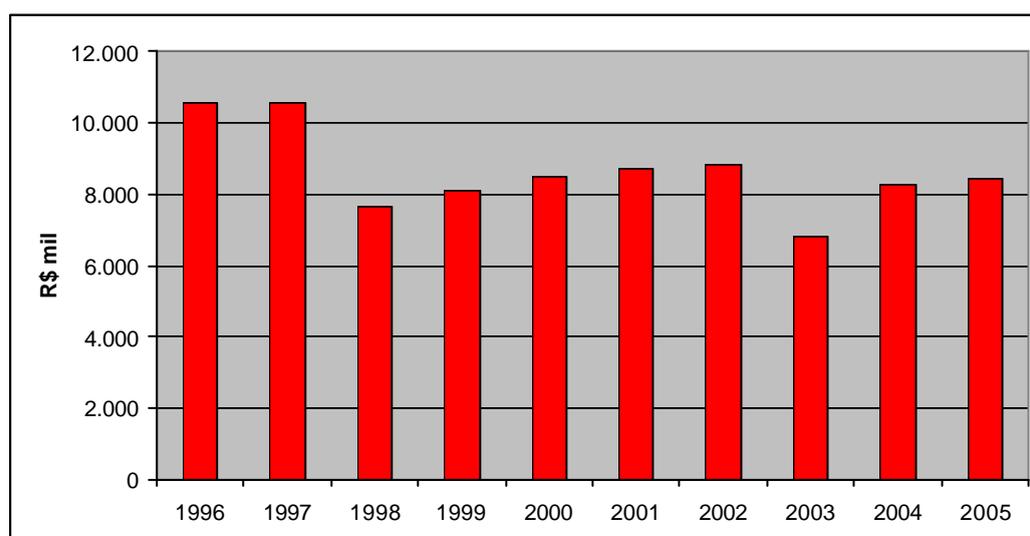


Figura.7 – Despesas com Educação.

TABELA 10 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS – 1996 – 2005.

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Valor (R\$ mil)	4.864	3.134	3.284	2.772	3.226	4.206	6.471	6.787	14.296	11.455
Cresc. %	-	-35,6	4,8	-15,6	16,4	30,4	53,9	4,9	110,6	-19,9
Cresc. % Acum.	-	-35,6	-32,5	-43,0	-33,7	-13,5	33,0	39,5	193,9	135,5

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, disponível em <www.tcm.ba.gov.br>. Acesso em: 19 de maio de 2006

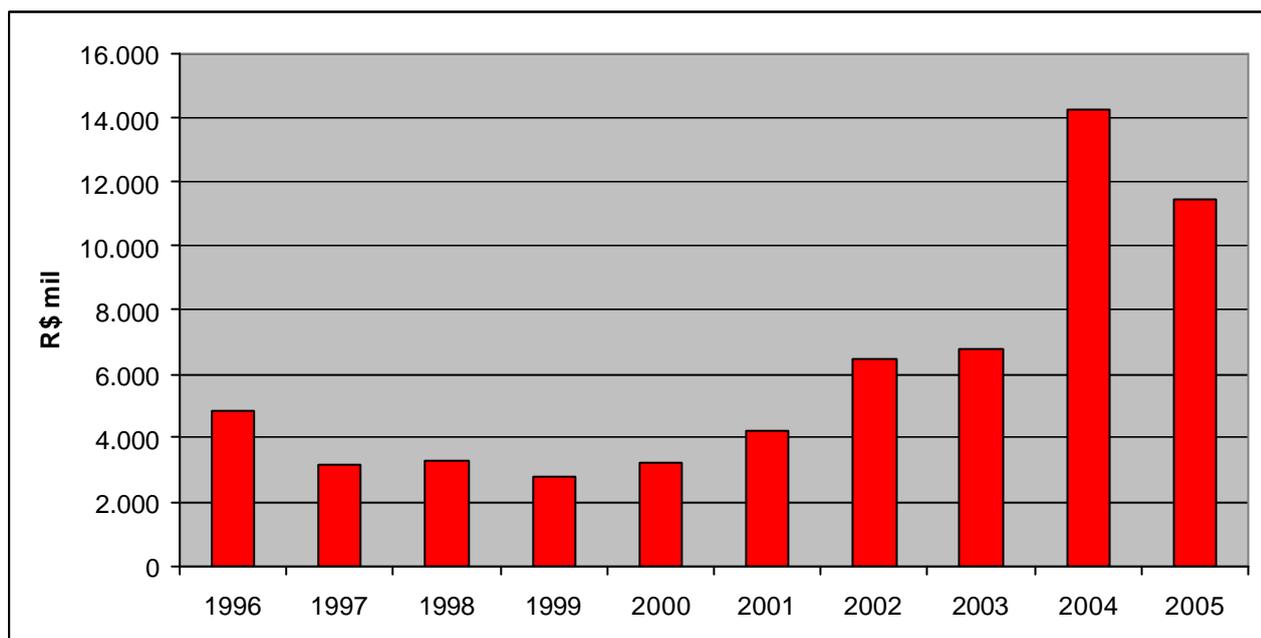


Figura.8 – Despesas com Saúde.

TABELA 11 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS – 1996 – 2005.

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Valor (R\$ mil)	8.600	9.736	9.167	8.842	9.614	10.600	11.175	13.831	20.390	26.765
Cresc. %	-	13,2	-5,8	-3,5	8,7	10,3	5,4	23,8	47,4	31,3
Cresc. % Acum.	-	13,2	6,6	2,8	11,8	23,3	29,9	60,8	137,1	211,2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, disponível em <www.tcm.ba.gov.br>. Acesso em 19 de maio de 2006.

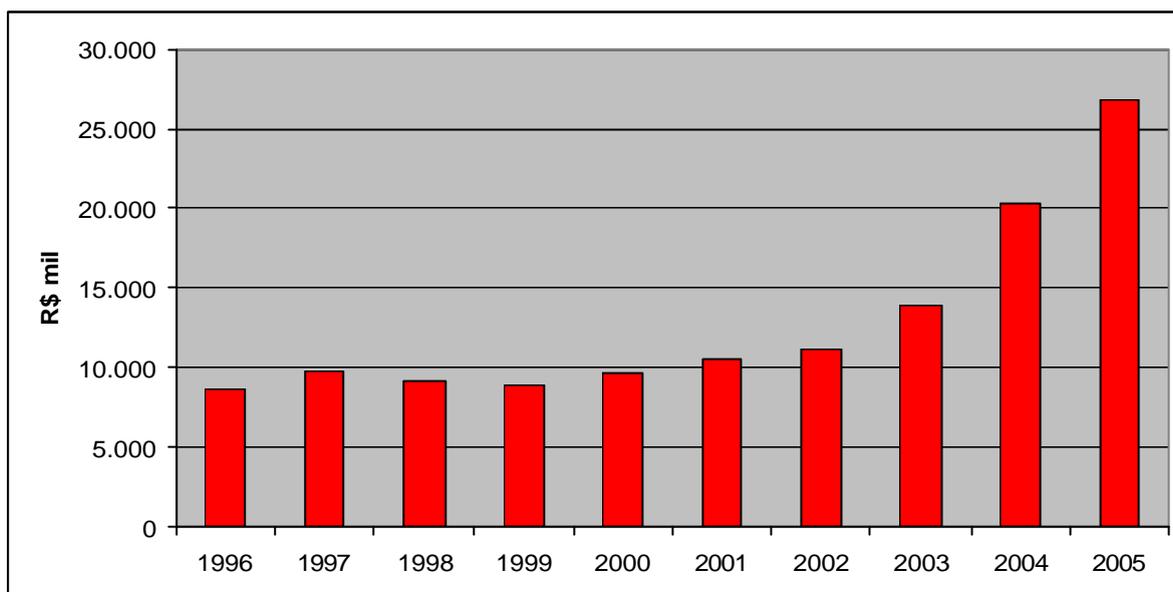


Figura.9 – Despesas com Pessoal.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, disponível em: < www.tcm.ba.gov.br. >. Acesso em 19 de maio de 2006.

Como pode ser visto pelas tabelas e figuras acima, o grande crescimento das despesas ocorre no item pessoal, que tem crescimento da mesma ordem de grandeza da receita (receita cresce 259,32% e despesas com pessoal cresce 211,20%). Comparando-se com as despesas com saúde nota-se que o crescimento é bem mais modesto (135,5% no período) enquanto as despesas com educação têm queda no período (- 20,2%), o que deve confirmar a tendência do IDH-Educação crescer menos que o da Bahia.

Estes fatos demonstram que a prioridade das administrações municipais no uso dos recursos arrecadados não tem sido as carências da população. Tem-se privilegiado sim o aumento do número de empregados e os seus salários. Esta é uma realidade que faz parte de quase toda a administração pública brasileira e que precisa urgentemente ser mudada.

Vale a pena aguardar o levantamento do IDH-M 2010 para se comprovar estes indícios. Estima-se que embora haja melhoria razoável neste indicador, esta melhoria nem de longe representará o crescimento da receita do município e muito menos o crescimento da arrecadação com os *royalties*. Em resumo, a presença do TEMADRE representou um enorme potencial de arrecadação para o município, porém esta arrecadação não vem se transformando em melhorias para sua população, pelo menos no potencial que poderia.

5 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Com as transformações ocorridas a partir da década de 1990, aumentando as possibilidades de gestão do desenvolvimento social através dos municípios e com o grande aumento dos recursos municipais, particularmente através dos *royalties*, deveria ter havido uma modernização da legislação que impusesse maiores responsabilidades aos governos estaduais e municipais. É necessário que se modernize rapidamente a legislação que trata do uso dos recursos oriundos dos *royalties* pelos municípios de modo que estes recursos se transformem efetivamente em melhorias das condições de vida da população.

Conforme demonstrado anteriormente, o crescimento das despesas em saúde e educação, do município de Madre de Deus, nem de longe acompanhou o crescimento de sua arrecadação e muito menos dos *royalties* recebidos. É necessário que se garanta um aumento da responsabilidade dos governos municipais na mesma proporção que foi garantida o aumento das receitas, pois somente assim se garantirá a melhoria de vida da sua população.

É necessário também que o poder legislativo se conscientize dessa necessidade e que cumpra esse seu dever. Caberá também às concessionárias de exploração e produção de petróleo e gás natural uma forte participação como fomentador da criação de meios para que esta legislação venha a existir. Essas empresas devem demonstrar à população a quantidade de recursos que estão sendo destinados a estados e municípios de modo que a sociedade civil, ciente deste fato, possa cobrar de seus representantes mecanismos de controle que garantam a aplicação dos recursos em investimentos que realmente tragam melhorias no seu dia a dia.

Referências

ALEXANDRE, Mário Jesiel de Oliveira. **O Georritmo do Cavalo-de-pau nos municípios da área do Petróleo Potiguar: A Relação entre os *Royalties* e a Dinâmica Socioeconômica**, 2003. 256 p. Dissertação de Mestrado em Geografia -- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Orientador: Profa. Beatriz Maria Soares Pontes. Disponível em <www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br>. Acesso em 24 jun. 2005.

ALVES, Roberta Landulfo; REIS, Andréa; VIANA, Magali. **Avaliação dos Impactos Sócio-Econômicos da Indústria do Petróleo em Municípios Da Bacia Do Recôncavo**. In: I Seminário Sobre A Indústria De Petróleo E Gás Natural Do Recôncavo. 2004, Candeias.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO. **Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 1999** – estabelece os procedimentos para a apuração, pelos concessionários das atividades de produção de petróleo, gás natural ou ambos, da participação especial prevista no art. 50 da lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, em complementação ao Capítulo VII do Decreto n.º 2.705, de 3 de agosto de 1998. Rio de Janeiro: ANP, 1999. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/participacao_gov/legis_participacoes.asp>. Acesso em: 24 jun. 2005.

_____. **Portaria n.º 102, de 9 de junho de 1999**. Altera a redação do parágrafo único do art. 13, do parágrafo 4º do art. 16, os artigos 47 e 51 e o “caput” do art. 52 e revoga o inciso VI do art. 15, o inciso IX do art. 16, o inciso XIV do art. 18, o art. 28 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, o parágrafo 2º do art. 34, o parágrafo 1º do art. 52 e o art. 55, da Portaria ANP n.º 10, de 13 de janeiro de 1999. Rio de Janeiro: ANP, 1999a. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/participacao_gov/legis_participacoes.asp>. Acesso em: 24 jun. 2005.

_____. **Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo e do Gás Natural**, 2002. Rio de Janeiro: ANP, 2002. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br>>. Acesso em 24 jun. 2005.

_____. **Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo e do Gás Natural**, 2003. Rio de Janeiro: ANP, 2003. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br>>. Acesso em 24 jun. 2005.

_____. **Petróleo e Desenvolvimento Municipal – o impacto dos royalties do petróleo nas finanças e nas condições socioeconômicas dos estados e municípios beneficiados**. Rio de Janeiro: ANP, jun. 2003a. (Mimeo).

_____. **Consolidação das participações governamentais**. Rio de Janeiro: ANP, 2005. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br>>. Acesso em 24 jun. 2005.

_____. **Guia dos Royalties do Petróleo e do Gás Natural**. Rio de Janeiro: ANP, 2006. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br>>. Acesso em: 14 jul. 2006.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Municípios em dados**. Rio de Janeiro: BNDES, 2005. Disponível em <<http://federativo.bndes.gov.br/destaques>> . Acesso em: 07 jun. 2005.

BRADLEY, Sean; DANTAS, Zivalda; SALDANHA, Mônica. **Gestão Ambiental de uma Cidade-Indústria: O Caso de Madre de Deus**. Salvador: Mestrado em Produção Limpa, [2000?], 46 p. Disponível em: http://www.teclim.ufba.br/curso/monografias/cidade_industria/capa.htm. Acesso em: 28 abr. 2006.

BRASIL. Decreto n.º 2.455, de 14 de janeiro de 1998. Implanta a Agência Nacional do Petróleo – ANP, autarquia sobre regime especial, aprova sua estrutura regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Comissão e Funções de Confiança e dá outras providências. Lex: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2455.htm>. Acesso em: 28 abr. 2006.

_____. Decreto n.º 2.705, de 3 de agosto de 1998. Define critérios para o cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2705.htm> . Acesso em: 28 abr. 2006.

_____. Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Institui, para os estados, Distrito Federal e municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1989. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7990.htm>. Acesso em: 28 abr. 2006.

_____. Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990. Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1990.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8001.htm>. Acesso em: 28 abr. 2006.

_____. Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9478.htm>. Acesso em: 28 abr. 2006.

CLICK MACAÉ PETRÓLEO E GÁS. Macaé: Click Macaé, 2006. Disponível em:<www.clickmacae.com.br>. Acesso em: 14 jul. 2006.

DUTRA, L.; CECCHI, J. **Petróleo, Preço e Tributos**: experiência internacional e política energética nacional. Rio de Janeiro: Suma Econômica / Tama, 1998.

FLORES, Aimberê Carlos Chinappi; LOPES, Leila. **Análise do Recebimento de Royalties Provenientes do Petróleo, os Indicadores de IDH e a Melhoria na Qualidade de Vida dos Habitantes dos Municípios Impactados pelas Atividades da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bahia**. Trabalho de Conclusão de Curso de especialização em Gestão Empresarial, Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005. Orientadores: Prof. José Célio Silveira Andrade; Profa. Maria do Carmo Lessa Guimarães; Profa. Sandra Maria Chaves Dos Santos.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - **Censo Demográfico** – Disponível em: <<http://muninet.org.br>>. Acesso em: 14 jul. 2006.

LEAL, J.; SERRA, R. **Nota sobre os Fundamentos Econômicos da Distribuição Espacial dos Royalties Petrolíferos no Brasil**. Universidade Cândido Mendes – Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, 2002. 20 p. (Mimeo).

PACHECO, Carlos Augusto Góes. **A Implicação e o Impacto dos Royalties do Petróleo no Desenvolvimento Econômico dos Municípios Confrontantes da Bacia de Campos**, 2003. Monografia de Bacharelado em Economia – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003. Orientador: Profa. Lia Hasenclever. Disponível em:<www.gee.ie.ufrj.br/prh21/pdfs>. Acesso em: 24 ago. 2005.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Rio de Janeiro: Petrobras, 2006. Disponível em: <<http://www.petrobras.com.br>>. Acesso em: 28 abr.2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR. Disponível em: <<http://www.pms.ba.gov.br>>. Acesso em: 14 jul. 2006.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Novo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Brasília: PNUD, 2003. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br>>. Acesso em: 03 jun. 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA. Salvador: TCM.BA, 2006. Disponível em: <<http://www.tcm.ba.gov.br>>. Acesso em: 19 maio 2006.